



PROCESSO Nº 187/16

PROTOCOLO Nº 13.837.973-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 226/16

APROVADO EM 12/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAPA JOÃO XXIII – ENSINO MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: ALTO PIQUIRI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 128/16 – Sued/Seed, de 04/02/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 06/11/15, de interesse do Colégio Estadual Papa João XXIII – Ensino Médio e Normal, município de Alto Piquiri, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Papa João XXIII – Ensino Médio e Normal, localizado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1163, Centro, município de Alto Piquiri, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4378/12, de 17/07/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 30/07/12 a 30/07/17 (fls. 111 e 125).

O Curso de 2º Grau – Educação Geral - Preparação Universal foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3763/94, de 26/07/94, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4005/97, de 01/12/97. As renovações do reconhecimento do Ensino Médio foram concedidas pelas Resoluções Secretariais nº 253/03, de 14/02/03, e nº 3044/08, de 07/07/08, e a última renovação do reconhecimento ocorreu pela Resolução Secretarial nº 1065/14, de 24/02/14, no período de 14/02/13 a 14/02/16 (fls. 113, 115 e 123).



PROCESSO Nº 187/16

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matrizes Curriculares (fls. 126 e 127)

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO	
NRE: 28 - UMUARAMA	MUNICÍPIO: 0060 - ALTO PIQUIRI
ESTABELECIMENTO: 00010 – JOÃO XXIII. C E PAPA – E MÉDIO E NORMAL	
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1163	FONE/FAX: (44) 3656-1231
CURSO: ENSINO MÉDIO	TURNO: MANHÃ
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011 FORMA: SIMULTÂNEA	MÓDULO: 40 SEMANAS



	DISCIPLINAS	SÉRIES				
		1ª	2ª	3ª	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	2	2	2	240	200
	BIOLOGIA	2	2	2	240	200
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
	FÍSICA	2	2	2	240	200
	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
	HISTÓRIA	2	2	2	240	200
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	4	360	300
	MATEMÁTICA	3	2	3	320	267
	QUÍMICA	2	2	2	240	200
	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
	SUB-TOTAL	23	23	25	2840	2367
	PD	L.E.M. - ESPANHOL	4	4	4	480
L.E.M. - INGLÊS		2	2	-	160	133
SUB TOTAL		6	6	4	640	533
TOTAL GERAL		29	29	29	3480	2900

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº 9394/98

DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM

Alto Piquiri, 23 de novembro de 2015

Vera Lucia T Dias Silva
DIRETORA RG. 5 773 188-5
RES. 6012/11-D.O.E. 06/01/2012



PROCESSO Nº 187/16

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO	
NRE: 28 - UMUARAMA	MUNICÍPIO: 0060 - ALTO PIQUIRI
ESTABELECIMENTO: 00010 – JOÃO XXIII. C E PAPA – E MÉDIO E NORMAL	
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1163 FONE/FAX: (44) 3656-1231	
CURSO: ENSINO MÉDIO	TURNO: NOITE
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011 FORMA: SIMULTÂNEA	MÓDULO: 40 SEMANAS



	DISCIPLINAS	SÉRIES				
		1ª	2ª	3ª	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	2	2	2	240	200
	BIOLOGIA	2	2	2	240	200
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
	FÍSICA	2	2	2	240	200
	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
	HISTÓRIA	2	2	2	240	200
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	4	360	300
	MATEMÁTICA	3	2	3	320	267
	QUÍMICA	2	2	2	240	200
	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
	SUB-TOTAL	23	23	25	2840	2367
PD	L.E.M. - ESPANHOL	4	4	4	480	400
	L.E.M. - INGLÊS	2	2	-	160	133
	SUB TOTAL	6	6	4	640	533
	TOTAL GERAL	29	29	29	3480	2900

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº 9394/98

DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM

OBS: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS

Alto Piquiri, 23 de novembro de 2015

Vera Lucia T Dias Silva
DIRETORA RG. 5 773 188-5
RES. 6012/11- D.O.E. 08/01/2012



1.3 Avaliação Interna (fl. 129)

C U R S O	Ano Série Etapa Módulo	Matriculados (*)					Desistentes (*)					Transferidos (*)					Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)							
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO		
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012
E N S I M E D I O	1ª	152	151	149	127	120	02	14	08	12	14	19	03	08	05	07	15	18	28	22	29	116	116	105	88	70			
	2ª	140	117	115	123	99	03	07	07	12	04	21	06	08	03	07	06	10	09	06	19	110	94	91	102	69			
	3ª	124	117	92	92	99	01	04	01	01	02	11	05	01	00	06	03	03	04	02	04	109	105	86	89	87			

1.4 Comissão de Verificação (fls. 108, 130 a 142)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 344/15, de 19/11/15, do NRE de Umuarama, composta pelas técnicas pedagógicas: Neide Boffete Coiado – licenciada em História; Lucimara Bertioti – licenciada em Matemática e Ernestina da S. F. Mendes – licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 132 a 141):

A instituição de ensino possui um terreno de 6.375,00 m², com uma parte cercada por muro e outra por alambrado e estrutura dividida em 03 blocos: **Bloco I** (central): 07 salas de aula (03 para Estágio), Laboratório de Informática, Paraná Digital e Proinfo, sala do pedagogo, sala de entrega do leite, sala dos professores, cozinha, despensa de alimentos, refeitório, almoxarifado, depósito e banheiros. **Bloco II** – 03 salas de aula, Laboratório de Biologia/Química e Física, Biblioteca, Sala de leitura, sala de Educação Física e banheiros. **Bloco III** – Direção, Secretaria, Sala PDE (Documentador Escolar) e banheiros. Aos fundos fica a quadra de esportes e a casa do permissionário.

(...)

Os Banheiros dos alunos não atendem acessibilidade (...).

(...)

Destaca-se que, a implementação do Programa Brigada Escolares – Defesa Civil na Escola está contemplada no Regimento Escolar. Visando à Concessão do Certificado de Conformidade de Edificação Escolar, a engenheira civil (...) emitiu o Atestado de Conformidade, (já encaminhado ao órgão competente), declarando que o Colégio cumpriu com todas as exigências previstas na primeira fase (...).



PROCESSO Nº 187/16

O Colégio justifica que houve atraso para entrar com o protocolado de Renovação do Reconhecimento, devido à greve, falta de funcionários (em greve), fazer e refazer planilhas de reposições (em virtude das várias orientações/SEED), gerou acúmulo de serviço e falha da não observação do prazo de 180 dias, conforme Resolução nº 03/2013.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Umuarama, de 26/11/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 143).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 149 a 150)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 108/16 - CEF/Seed, é favorável à renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Papa João XXIII – Ensino Médio e Normal, município de Alto Piquiri.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos materiais e pedagógicos, atendendo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Entretanto, não possui banheiros adaptados para o atendimento aos educandos com deficiência, estando em desacordo com o inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção do professor que atua na disciplina de Sociologia – licenciado em História, contrariando o estabelecido no inciso e artigo mencionados.

Cabe observar que foi apresentado o laudo da Vigilância Sanitária, de 26/08/15, porém não consta a sua validade (fl. 148), e que o Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e obteve o Atestado de Conformidade referente à primeira parte do Programa.

A direção da instituição de ensino justificou o atraso na solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, expondo que o mesmo ocorreu devido à greve dos profissionais da educação.



PROCESSO Nº 187/16

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Papa João XXIII – Ensino Médio e Normal, município de Alto Piquiri, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/02/16 a 14/02/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para fazer adequação dos banheiros para atender aos educandos com deficiência e obter o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

- a) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia;
- b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando solicitar o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 187/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de abril de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE